



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA/UEFS
PUBLICADO D.O.E.
Em, 08 / 02 / 2019

RESOLUÇÃO CONSEPE 002/2019

Fixa critérios para a desativação da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática e implanta a Nova Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições e acolhendo indicação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática,

RESOLVE:

Artigo 1º – Implantar em 2019.1 o primeiro semestre do Novo Currículo do Curso de Licenciatura em Matemática, com carga horária total, periodicidade, modalidade, turno e período de integralização curricular em conformidade com a ficha catalográfica constante no Anexo I a essa Resolução.

Parágrafo Único – Os alunos ingressantes a partir do semestre 2019.1 serão matriculados no Novo Currículo.

Artigo 2º – Oficializar a desativação progressiva por semestre do currículo implantado em 2010.2 a partir do semestre letivo 2019.2, em conformidade com o quadro que se segue:

Quadro do currículo em desativação

Semestre curricular	Semestre letivo de desativação
1º	2019.2
2º	2020.1
3º	2020.2
4º	2021.1
5º	2021.2
6º	2022.1
7º	2022.2
8º	2023.1

Parágrafo Primeiro – Será permitido aos alunos que ingressaram no curso em semestre anterior a 2019.1 requererem por escrito a transferência para o Novo Currículo, em período anterior à matrícula a ser fixado pelo Colegiado, respeitando-se, para a oferta de disciplinas, o processo de implantação progressiva do Novo Currículo.

Parágrafo Segundo – O aluno que não mais dispuser de disciplinas do currículo em desativação para matricular-se deverá ser automaticamente transferido para o Novo Currículo.

Artigo 3º - Não permitir:

- Em semestre imediatamente anterior à desativação, o trancamento de disciplina, o trancamento de curso e a matrícula institucional no currículo em desativação.
- Transferências internas e externas para o currículo em desativação.

Artigo 4º – Definir a distribuição da carga horária das disciplinas do Novo Currículo por natureza curricular conforme tabela que se segue:

